

Verificação dos resultados alcançados e da estimativa de atingimento das metas	Em prazo não superior a 90 (noventa) dias, serão avaliados o cumprimento do Plano de Trabalho e a estimativa do atingimento das metas no exercício corrente.	SICPD	Em até 90 (noventa) dias, a partir da apresentação do Plano de Trabalho
Decisão do Corregedor	A partir dos resultados apurados, o Corregedor decidirá pela regularidade dos serviços cartorários e, se for o caso, pela manutenção da zona por mais 90 (noventa) dias no programa ou pelo encerramento do ciclo de acompanhamento.	Corregedor	Em até 30 (trinta) dias, a partir da verificação dos resultados
Consolidação das Informações coletadas	As informações coletadas serão consolidadas para fins de controle estatístico dos dados	SICPD	Será realizada continuamente

[Plano Anual de Inspeções - 2022.pdf](#)

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 112/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000013373-3,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição de fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 05/2021, instituído pela Portaria 103/2021, de modo a constar da seguinte maneira:

I - Flávio Queiroz de Alcântara - Gestor contratual;

II - Maria Adelviva de Souza Ferreira - Fiscal Técnico Chefe;

III - Erasmo José de Ananias Neto - Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Junior

Diretor - Geral

PORTARIA N° 111/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000004467-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 58/2021: